



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS

EDITAL Nº. 03/2022 PRG/UFPB
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA 2021.2
DE DISCIPLINA DO CURSO DE LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

O Departamento de Letras do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba torna público o edital de seleção para monitoria da disciplina Leitura e Produção de Texto, do curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, regulamentado pelo Edital nº 03/2022 PRG/UFPB.

DISCIPLINA	CÓDIGO	NÚMERO DE BOLSISTAS	NÚMERO DE VOLUNTÁRIOS	TOTAL
CURSO: LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA				
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	8105034	1	1	2

1. DA INSCRIÇÃO DOS MONITORES

1.1 Os processos de inscrição de alunos dos cursos de graduação da UFPB devem ser realizados via SIGAA, no projeto do seu interesse, pelo [link https://sigaa.ufpb.br/](https://sigaa.ufpb.br/)

1.2 Somente poderão inscrever-se no processo de seleção, os alunos: a) que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos; b) que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria; c) que não tenham incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor.

1.3 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino remoto, presencial ou híbrido em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 01 projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).

1.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.

1.5 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota na Prova de Seleção} * \text{Peso da Prova de Seleção} + \text{Nota obtida na disciplina} * \text{Peso da nota obtida na disciplina} + \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} * \text{Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico}) / 6$$

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

1.6 A Prova de seleção constará de uma entrevista a ser realizada no dia 07/04/2022, às 10h, por meio de plataforma on-line, com link a ser encaminhado pela coordenadora do projeto para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

1.7 O candidato deverá acessar a plataforma impreterivelmente até o horário de início da prova, que terá duração máxima de 2 horas.

1.8 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

1.9 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

1.10 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria. (Anexo I deste edital).

1.11 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

1.12 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Obs: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

1.13 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

1.14 Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total do semestre letivo em curso. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

1.15 O desligamento do monitor ocorrerá conforme explicita o Art. 11 da Resolução 02/1996.

1.16 Os responsáveis pelos Projetos deverão disponibilizar, para prévio conhecimento dos candidatos à monitoria, o presente edital e o Projeto de Ensino.

2. DA FUNÇÃO DE MONITOR

2.1 A função de monitor para o ensino remoto e/ou híbrido no período 2021.2 poderá ser exercida na modalidade remunerada (monitor bolsista) ou não remunerada (monitor voluntário).

2.2 As atividades exercidas pelo monitor não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPB.

2.3 O monitor bolsista fará jus a, até, quatro parcelas mensais de R\$400,00 (quatrocentos reais) nos meses de atividade efetiva, no período de Abril a Junho de 2022, de acordo com o contrato de monitoria.

2.4 A função de monitor na modalidade não remunerada (ou voluntária) não gerará vínculos de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária, nos termos do Art. 1º, parágrafo único da Lei 9.608/98.

2.5 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da monitoria voluntária.

2.6 Não haverá ressarcimento de despesas realizadas no exercício da monitoria remunerada, limitando-se os valores percebidos ao disposto no item 10.3 do Edital nº 03/2022 PRG//UFPB para essa modalidade de monitoria.

2.7 O Monitor que atuará no ensino remoto e/ou híbrido não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

Sávio Roberto Fonseca de Freitas
Chefe de Departamento

Laurênia Souto Sales
Coordenadora do Projeto

João Pessoa, 04 de abril de 2022

ANEXO I

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DOS MONITORES	
Inscrições pelo SIGAA	Do dia 31 de Março ao dia 06 de Abril de 2022.
Prova de Seleção	Dia 07 de Abril de 2022, às 10:00 horas.
Inserção das notas, convocatória e aceite dos monitores (SIGAA)	Até o dia 08 de Abril de 2022.
Início de atuação dos monitores	Dia 14 de Abril de 2022.
Término Previsto	Final do período letivo.
Envio de Relatórios Finais de Docentes e Discentes	Do dia 05 ao 12 de Dezembro de 2022.

